



INDICAÇÃO 38/2024

Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, amparado pelo artigo 93, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente apresentar indicação, cujo teor, solicita ao Poder Executivo a elaboração de Projeto de Lei para prorrogar o prazo para recolhimento do IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO com isenção de multas e juros.

Canápolis/MG., 29 de abril de 2.024


Marcio de Sousa
VEREADOR